DECRETO Nº 044/2014 de 07.02.2014.

DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 971/90, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria, em especial § 1º do Art. 110 da Lei Municipal 1.513/2002,
Considerando a necessidade do desempenho das funções dos cargos ocupados por servidores em Licença concedida para trato de interesse particular,
Considerando as disposições legais, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 37 da CF/88,
Considerando a conveniência e oportunidade na interrupção de licenças para tratar de interesses particulares concedidas à servidores municipais, em virtude do interesse público, para garantia dos serviços públicos municipais prestados à população,

DECRETA:

Art.1º - Ficam notificados os servidores públicos municipais, da interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares, no atendimento do interesse do serviço público, conforme abaixo relacionado:

- Melania Frey Maldaner
- Lucia Euzébio
- Sidriana Fatima Bach Metdler
- Volmar Tomasoni

Art. 2º - Ficam os servidores convocados, para no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, retornarem às funções do cargo, com a respectiva comunicação ao Departamento de Pessoal para expedição dos atos legais e registro em pasta funcional, de conformidade com as disposições legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 07 de fevereiro de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Data Supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor